

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 5.324

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE  
CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº  
3.059, DE 23/12/2005.

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no  
uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

**Artigo 1º** - De conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.059, de 23 de dezembro de 2005, fica aberto no Poder Executivo, Secretaria de Finanças, Sub - Secretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional Suplementar na importância de R\$ 587.000,00 (Quinhentos e oitenta e sete mil reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

**02.00.00 – PODER EXECUTIVO**

**02.01.00 – Encargos Gerais do Município**

|                                                            |                |             |
|------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 3.1.90.00 – Aplicações Diretas.....                        | R\$ 160.000,00 |             |
| 3.3.90.00 - Aplicações Diretas.....                        | R\$ 30.000,00  |             |
| F.P. 04.1220003.2005 – Manutenção das Diversas Secretarias |                | 3.3.90.00 - |
| Aplicações Diretas.....                                    | R\$ 7.000,00   |             |
| F.P.13.3920005.2009 – Carnaval                             | 3.3.90.00 -    | Aplicações  |
| Diretas.....                                               | R\$ 60.000,00  |             |
| F.P. 26.78200016.2013 – Manutenção do Trânsito             | 4.4.90.00 -    | Aplicações  |
| Diretas.....                                               | R\$ 10.000,00  |             |
| F.P. 27.81220015.1018 – Reforma e Ampliação do C.S.U       |                |             |

**02.02.00 – Secretaria da Educação**

|                                                         |                |
|---------------------------------------------------------|----------------|
| 3.3.90.00 - Aplicações Diretas.....                     | R\$ 100.000,00 |
| F.P. 12.3650018.2019 – Merenda Escolar –Ensino Infantil |                |

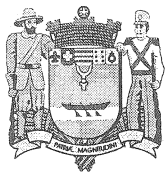
**02.04.00 – Fundo Municipal de Saúde**

|                                                         |               |
|---------------------------------------------------------|---------------|
| 4.4.90.00 - Aplicações Diretas.....                     | R\$ 40.000,00 |
| F.P. 10.3010022.1035 – Ampl. dos Equip.e Mat.Permanente |               |

**02.05.00 – Fundo Municipal de Ass.e Des. Social**

|                                                                 |  |
|-----------------------------------------------------------------|--|
| 3.3.90.00 - Aplicações Diretas                                  |  |
| F.P. 08.244.0023.2038 - Ass.Social à População e aos Servidores |  |
| R\$ 180.000,00                                                  |  |

|            |                |
|------------|----------------|
| TOTAL..... | R\$ 587.000,00 |
|------------|----------------|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

## ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

### LIVRO DE DECRETOS

**Artigo 2º** - O crédito de que trata o artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**02.00.00 – PODER EXECUTIVO**

02.01.00 – Encargos Gerais do Município

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

R\$ 193.000,00

F.P. 04.1220000.0003 – Pagamentos de Sentenças Judiciais

4.4.90.00 – Aplicações Diretas

R\$ 370.000,00

F.P. 15.451006.1006 – Obras de Infra Estrutura Urbana

**02.04.00 – Fundo Municipal de Saúde**

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

R\$ 24.000,00

F.P. 10.30110022.2031 – Gestão Plena

TOTAL..... R\$ 587.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lorena/SP, 01 de Fevereiro de 2006.

  
PAULO CÉSAR NEME  
Prefeito Municipal

  
BENEDITO CARLOS MARINS BRAVIM  
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA NO PAÇO MUNICIPAL